



TRT-12ª REGIÃO  
Santa Catarina

TRIBUNAL  
REGIONAL DO  
TRABALHO DA  
12ª REGIÃO / SC

# Plano Anual de Auditoria

# 2025

SECRETARIA DE AUDITORIA



PROAD 16580/2024. DOC 8. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.VXFD.BCXW: <https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

## SUMÁRIO EXECUTIVO

PROAD 16580/2024  
Plano Anual de Auditoria - PAA-2025  
Documento emitido em 29/11/2024

### OBJETIVO

O principal objetivo do Plano Anual de Auditoria é propiciar, ao final do exercício, a certificação na prestação de contas dos agentes responsáveis pelos atos de gestão do TRT da 12ª Região.

### AÇÕES A SEREM REALIZADAS

Em 2025, serão realizadas ações de auditoria, consultoria, monitoramentos de auditoria, atividades relacionadas à melhoria da gestão da Secretaria, atividades obrigatórias por força legal ou normativa e ações de capacitação. Os principais temas são:

#### AUDITORIAS

Financeira e de conformidade

Obras

Controles internos

#### MONITORAMENTOS

Acessibilidade Digital

Governança, gestão de riscos e controles de TIC

Segurança da Informação

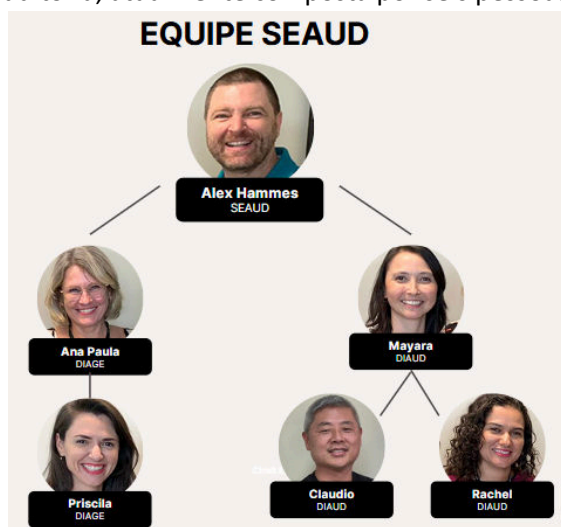
Política de assédio

Política de participação feminina

Financeira e de conformidade 2024

### EQUIPE

A delimitação do quantitativo de ações a serem executadas levou em consideração a estrutura e o efetivo de servidores lotados na Secretaria de Auditoria, atualmente composta por seis pessoas:

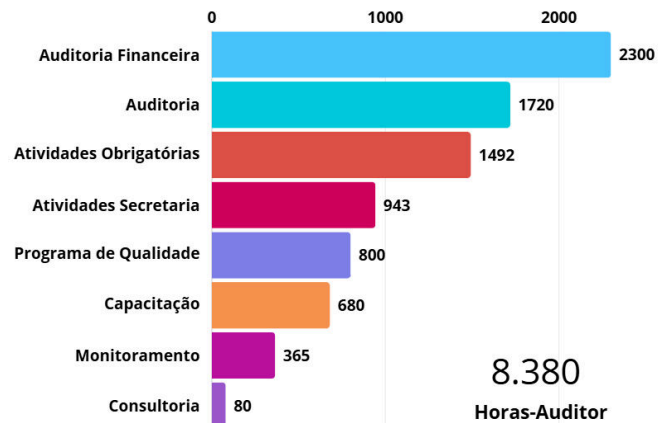


### ALOCAÇÃO

O planejamento foi realizado a partir da contabilização de Horas-Auditor - HA disponíveis e da estimativa a ser utilizada em cada atividade.

Descontados os dias de férias e licenças previstas, além de 5% como reserva técnica, verifica-se uma disponibilidade de 8.190 Horas-Auditor (HA).

Por outro lado, o gráfico a seguir demonstra um total de 8.380 Horas-Auditor (HA) a serem alocadas nas atividades da Unidade



### NOVIDADES 2025

Em 2025, o CNJ e o CSJT não realizarão ações coordenadas de auditoria que envolvam o TRT12. Desse modo, foi possível alocar a capacidade operacional da unidade para a realização de uma auditoria adicional, priorizada utilizando critérios de relevância, criticidade e materialidade. O tema selecionado foi *auditoria em obras*.

Em cumprimento ao Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho (PQA-JT), em 2025 a Secretaria de Auditoria realizará autoavaliação periódica, com base nas atividades essenciais níveis 2 e 3 do IA-CM. O trabalho terá como resultado a avaliação da maturidade da unidade de auditoria interna quanto à adoção de práticas internacionais de auditoria, e proporcionará a elaboração de plano de ação para atingimento das metas ao indicador 7 (Maturidade da Unidade de Auditoria Interna), definido no PQA-JT.



## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. A PROPOSTA DE PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA-2025)	4
2.1. Objetivo do Plano Anual de Auditoria	4
2.2. Critérios para elaboração do Plano Anual de Auditoria	5
2.2.1. Normas técnicas de auditoria e metodologia aplicável	5
2.2.2. Ferramentas de auditoria	5
2.2.3. Efetivo de pessoal	6
2.2.4. Demais critérios utilizados	6
2.2.5. Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud)	7
2.2.6. Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau (PQA-JT)	8
2.2.7. Consultorias	9
2.3. Ações propostas	9
3. DA APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA	11
ANEXO 1 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES DE AUDITORIA E CONSULTORIA	12
ANEXO 2 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES DE MONITORAMENTO	13
ANEXO 3 – ATIVIDADES RELACIONADAS À MELHORIA DA GESTÃO DA SECRETARIA DE AUDITORIA	14
ANEXO 4 – ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS POR FORÇA LEGAL OU NORMATIVA	15
ANEXO 5 – PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DE AUDITORIA 2025 – PAC-Aud-2025	17
ANEXO 6 – PRIORIZAÇÃO DOS PROCESSOS AUDITÁVEIS	20
ANEXO 7 – INDICADORES DE DESEMPENHO	21



## 1. INTRODUÇÃO

Como diretriz para a execução das atividades de auditoria pelas unidades de controle interno integrantes do Poder Judiciário, a Resolução CNJ 309/2020 estabelece a obrigatoriedade da elaboração do Plano Anual de Auditoria – PAA, dispondo em seu art. 32:

Art. 32. Para fins de realização de auditorias, a unidade de auditoria interna deve estabelecer um PALP, quadrienal, e um PAA, preferencialmente baseados em riscos, para determinar as prioridades da auditoria, de forma consistente com objetivos e metas institucionais da entidade auditada.

§ 1º Os planos previstos no caput devem ser submetidos à apreciação e à aprovação do presidente do tribunal ou conselho, nos seguintes prazos:

I – até 30 de novembro de cada quadriênio, no que se refere ao PALP; e

II – até 30 de novembro de cada ano, no que se refere ao PAA.

§ 2º Os planos de auditoria devem ser publicados na página do tribunal ou conselho na internet até o 15º dia útil de dezembro, observada a aprovação exigida no § 1º deste artigo.

De igual modo, a Resolução CSJT 282/2021 dispõe:

Art. 30. Caberá às Unidades de Auditoria Interna do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho:

(...)

VIII - elaborar Plano Anual de Auditoria - PAA, preferencialmente baseado em risco, a ser submetido à aprovação da Presidência do órgão até 30 de novembro de cada ano;

As normas trazem a necessidade de planejamento das atividades de auditoria, que deve estar embasado em critérios objetivos e nos resultados de auditorias precedentes, capazes de subsidiar, de forma segura, a avaliação dos atos de gestão e da prestação de contas anual dos gestores públicos e da regularidade da utilização da aplicação de recursos pelo TRT da 12ª Região.

O presente Plano Anual de Auditoria – PAA, elaborado para o exercício de 2025, está alinhado ao Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP, encaminhado à presidência do Tribunal por meio do PROAD 11850/2021, no qual foram delimitadas as áreas a serem auditadas no quadriênio 2022-2025.

## 2. A PROPOSTA DE PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA-2025)

### 2.1. Objetivo do Plano Anual de Auditoria

O Plano Anual de Auditoria – PAA-2025 está composto por cronograma de atividades que visa garantir tanto a realização das atribuições relacionadas às ações de auditoria quanto a manutenção daquelas específicas de controle de caráter sistemático e de



cunho obrigatório, decorrentes de determinações do Conselho Nacional de Justiça, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunal de Contas da União.

O principal objetivo do plano é propiciar, ao final do exercício, com base na legislação vigente, normas internas, orientações dos Conselhos Superiores e do Tribunal de Contas da União, a certificação na prestação de contas dos agentes responsáveis pelos atos de gestão do TRT da 12ª Região, observados os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

## 2.2. Critérios para elaboração do Plano Anual de Auditoria

A elaboração do Plano e seleção das ações a serem realizadas no exercício de 2025 levou em consideração a utilização de normas técnicas de auditoria, priorização com base em risco (critérios de criticidade, materialidade e relevância), a disponibilidade de sistemas informatizados de pesquisa para a equipe de auditoria, o efetivo de pessoal lotado na Secretaria de Auditoria e a necessidade de sua capacitação, conforme detalhado a seguir.

### 2.2.1. Normas técnicas de auditoria e metodologia aplicável

O conjunto normativo relacionado à atuação das unidades de controle interno inclui, além das disposições inscritas na [Constituição Federal, em seus arts. 70 e 74](#), as [normas técnicas do Conselho Federal de Contabilidade para a atividade de auditoria](#), a [Estrutura Internacional de Práticas Profissionais \(IPPF\)](#), e as [Resoluções CNJ 308/2020 e 309/2020](#), [CSJT 282/2021](#) e [CSJT 371/2023](#). Considera-se, ainda, a necessidade de atendimento à [Instrução Normativa TCU 84/2020](#), ao [Acórdão TCU 1074/2009-Plenário](#) e ao [Parecer 02/2013 SCI/Presi/CNJ](#), aprovado no julgamento do processo de Acompanhamento de Cumprimento de Decisão CNJ 0201047-40.2009.2.00.0000.

A metodologia de auditoria aplicável é disposta nas referidas normas e no [Manual de Auditoria do Poder Judiciário](#).

### 2.2.2. Ferramentas de auditoria

Outro fator considerado diz respeito à ausência de sistemas informatizados específicos para procedimentos de auditoria, que viabilizem a racionalização das atividades de auditoria e avaliação da gestão, possibilitando rápido acesso, bem como a aferição da fidedignidade e cruzamento de informações.

Na execução das atividades de auditoria serão utilizadas as ferramentas disponíveis nos sistemas informatizados administrativos que, porém, não estão voltadas para as atividades de auditoria, mas servem como instrumentos de pesquisas, exames e testes que viabilizam as conclusões das ações de auditoria, tais como: Sistema Tesouro Gerencial; Sistema de Processo Administrativo Virtual - PROAD; Sistema de Controle de Material e Patrimônio - SCMP; Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial - SPIUnet; Sistema de Assentamento Funcional - SAF; Sistema de folha de pagamento (contracheques e fichas financeiras); Sistema de Gestão Integrado de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), entre outros. Em razão da substituição de sistemas sem a migração completa das



informações históricas, permanece a necessidade de consulta de informações em sistemas legados, como Folha de Pagamento Clipper, Sistema de Recursos Humanos SRH, etc.

Cabe destacar a existência de tratativas por parte do CSJT e Tribunais do Trabalho para utilização do sistema da CGU (e-Aud), ainda sem previsão de prazo para disponibilização. Caso o sistema seja disponibilizado ainda em 2025, o cronograma das auditorias programadas (Anexo 1) poderá sofrer alteração, visto ser necessário esforço na implantação da ferramenta e na adaptação da rotina de trabalho.

### 2.2.3. Efetivo de pessoal

A delimitação do quantitativo de ações a serem executadas levou em consideração, também, a estrutura e o efetivo de servidores lotados na Secretaria de Auditoria:

<b>Secretaria de Auditoria</b>		
Alex Cristiano Gramkow Hammes	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado - Especialidade Operação de Computadores	Diretor da Secretaria de Auditoria CJ-03
<b>Divisão de Auditoria</b>		
Mayara Mayumi Yuhara	Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade	Diretora de Divisão CJ-01
<b>Seção de Auditoria</b>		
Rachel Cruz de Oliveira	Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos	Chefe de Seção FC-05
Claudio Manabu Okada	Analista Judiciário, Área Administrativa	Apoio Técnico FC-04
<b>Divisão de Acompanhamento e Análise de Gestão</b>		
Ana Paula Volpato Wronski	Analista Judiciário, Área Judiciária	Diretora de Divisão CJ-01
<b>Seção de Prestação de Contas</b>		
Priscila Testa Tanaka	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Chefe de Seção FC-05

Para o exercício de 2025, o planejamento foi realizado a partir da contabilização do número de trabalho disponíveis para cada servidor da unidade (Horas-Auditor - HA) e da estimativa a ser utilizada em cada atividade.

Foram contabilizados 236 dias úteis de trabalho no ano. Descontados os dias de férias e licenças previstas, além de 5% como reserva técnica, verifica-se uma disponibilidade de **8.190 Horas-Auditor (HA)** para a equipe da Secretaria de Auditoria. O detalhamento foi registrado no documento 7 (PROAD 16580/2024).

### 2.2.4. Demais critérios utilizados

A fim de possibilitar a seleção das atividades a serem incluídas no Plano Anual de Auditoria, foram considerados também os objetivos estratégicos da organização e a análise de riscos da entidade, conforme preceitua o art. 34 da Resolução CNJ 309/2020.

Art. 34. No processo de elaboração dos planos de auditoria, a unidade de auditoria interna deve considerar os objetivos estratégicos da organização, bem como a análise de riscos realizada pelas unidades auditadas.



Além disso, foram utilizados os critérios estabelecidos no art. 37 da mesma Resolução:

Art. 37. Para a elaboração do PAA, a unidade de auditoria interna deverá considerar:

- I – metas e objetivos traçados nos instrumentos de planejamento orçamentário, financeiro e estratégico;
- II – áreas ou temas de auditoria abordados no PALP;
- III – planos, programas e políticas gerenciados ou executados por meio do tribunal ou conselho;
- IV – observância da legislação aplicável ao tribunal ou conselho;
- V – resultados dos últimos trabalhos de auditoria realizados;
- VI – determinações, recomendações ou diligências pendentes, expedidas pelas Corregedorias, nacional ou estadual, órgão de controle externo e unidade de auditoria interna do tribunal ou conselho; e
- VII – diretrizes do CNJ no que tange às Ações Coordenadas de Auditoria.

Para o planejamento das atividades anuais de auditoria, foi desenvolvida metodologia baseada em risco, utilizando os critérios de relevância, materialidade e criticidade, conforme detalhamento a seguir:

A listagem dos processos auditáveis utiliza os 39 'processos críticos e temas obrigatórios' apresentados no Anexo VIII da Resolução CSJT 296/2021, para a área administrativa.

Para o critério de relevância, correspondente a 35% da pontuação final, são pontuados o interesse da alta administração na realização de auditoria no tema (peso 2), bem como a vinculação do processo ao planejamento estratégico (peso 2).

Quanto à criticidade (50% da pontuação final), são avaliadas a existência de mapeamento de riscos do processo (peso 1), auditoria recente no tema (peso 1), existência de determinação ou recomendação de órgãos externos (peso 1) e interesse da unidade de auditoria (peso 2).

Por fim, com 15% da pontuação final, é avaliada a materialidade, considerando o volume de recursos diretamente executados por meio do processo de trabalho, caso seja possível a vinculação.

Os processos auditáveis e a pontuação final são apresentados no **Anexo 6**. O detalhamento dos critérios utilizados e a pontuação detalhada de cada processo foram registrados no documento 5 do PROAD 16580/2024.

#### 2.2.5. Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud)

A capacitação permanente dos servidores lotados na Secretaria de Auditoria possibilita o aumento dos conhecimentos relacionados às atividades desenvolvidas e está prevista nos normativos que regem as atividades de auditoria interna no Poder Judiciário (Resolução CNJ 309/2020) e na Justiça do Trabalho (Resolução CSJT 282/2020), com carga horária mínima recomendada de 40 horas anuais.



São consideradas para o planejamento as necessidades de capacitação evidenciadas no mapeamento de competências dos servidores da unidade, além daquelas relativas às auditorias a serem realizadas no exercício, bem como as capacitações obrigatórias.

O Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) para o ano de 2025 é apresentado no Anexo 5 e objetiva orientar e priorizar as atividades de capacitação para os servidores da Secretaria de Auditoria de maneira a possibilitar o desenvolvimento das auditorias previstas no Anexo 1 e a melhoria contínua da atividade de auditoria.

A carga horária prevista para a capacitação foi também observada para a elaboração do Plano Anual de Auditoria.

#### 2.2.6. Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus (PQA-JT)

Em 2023, o CSJT editou a [Resolução CSJT 371, de 24 de novembro de 2023](#), que aprova o Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus (PQA-JT).

Referida Resolução objetiva avaliar a qualidade e garantir que a função de auditoria interna no âmbito do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho:

- a) esteja em conformidade com o Estatuto de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho, com o Código de Ética das unidades de auditoria interna da Justiça do Trabalho, com os preceitos legais aplicáveis e com as Normas Internacionais de Auditoria Interna;
- b) atinja os objetivos de desempenho: economicidade, eficiência, eficácia e efetividade; e
- c) busque a melhoria contínua.

A Resolução estabelece avaliações internas e externas. Para as avaliações internas, as ferramentas de avaliação a serem utilizadas constituem-se de questionários de monitoramento contínuo, questionários de autoavaliação periódica e indicadores de desempenho. O Apêndice 1 da Resolução estabelece a periodicidade e a data de início da aplicação de cada ferramenta.

Para 2025, os questionários de monitoramento contínuo e os indicadores de desempenho devem ser aplicados ou mensurados. Além disso, deve ser realizada autoavaliação periódica, para aferir o grau de aderência da atuação da Unidade de Auditoria com os padrões internacionais constantes nos níveis 2 (infraestrutura) e 3 (integrado) do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna – IA-CM, a fim de viabilizar a primeira apuração do indicador 7 – Maturidade da Unidade de Auditoria Interna, que avalia o percentual de institucionalização das 182 atividades essenciais estabelecidas nos níveis indicados.





A aplicação dos questionários de monitoramento contínuo será realizada ao final de cada uma das auditorias. No **Anexo 7**, constam os indicadores de desempenho definidos pelo CSJT, e seus resultados serão divulgados no Relatório Anual de Atividades de Auditoria (RAINT), a ser apresentado ao Tribunal Pleno até o final de julho do exercício seguinte. No Anexo 3 consta a previsão da autoavaliação periódica a ser realizada em 2025.

### 2.2.7. Consultorias

Por meio do Ofício Circular CSJT.SECAUDI 006/2024, o Comitê Nacional do Sistema de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho (SIAUD-JT) emitiu a Orientação SIAUD-JT 2/2024 (doc. 3, PROAD 16580/2024), que orienta as unidades de auditoria interna que integram o SIAUD-JT acerca da política de atuação de servidores da auditoria interna em colegiados temáticos.

A orientação classifica a participação do Secretário de Auditoria Interna ou do Auditor Interno designado em colegiados temáticos ou reuniões, sempre de forma consultiva e sem direito a voto, como consultoria na modalidade facilitação, e dispõe sobre regras e salvaguardas na sua atuação.

Consultoria do tipo facilitação é uma atividade de aconselhamento que tem como objetivo facilitar um processo de discussão relacionada à gestão de riscos, aos controles internos ou à governança da instituição, sem que o Auditor Interno assuma responsabilidade da administração.

As participações do diretor da Secretaria de Auditoria nos colegiados temáticos ou reuniões está prevista no **Anexo 1**.

### 2.3. Ações propostas

As ações de auditoria propostas e discriminadas no **Anexo 1** atendem às determinações do TCU em relação à auditoria sobre a prestação de contas anual e do CNJ quanto à ação coordenada de auditoria.

Cumprido ressaltar que a Comissão Permanente de Auditoria - CPA do Conselho Nacional de Justiça, com fundamento no art. 14, II, da Resolução CNJ 308/2020, definiu como tema da ação coordenada de auditoria a ser realizada durante o ano de 2025 a Gestão e Destinação de Valores e Bens oriundos de prestação pecuniária, da pena de multa, perda de bens e valores. Na mesma decisão, definiu a CPA que *ficam dispensados da participação da Ação Coordenada de Auditoria de 2025 os órgãos integrantes do Sistema de Auditoria do Poder Judiciário que não efetuam a gestão e a destinação de tais valores*.

Por meio do Ofício CSJT.SECAUDI 009/2024 o Coordenador do Sistema de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho (SIAUD-JT) comunicou ao CNJ que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e os Tribunais Regionais do Trabalho não participarão da Ação Coordenada de Auditoria do CNJ em 2025, o que possibilitou a inclusão da auditoria proposta no **item 3 do Anexo 1**.



Além destas atividades, o Plano de Auditoria de Longo Prazo de 2022-2025 (PROAD 11850/2021), que norteia a elaboração dos planejamentos anuais, previa a realização de uma auditoria na área de Governança em 2023. Assim, foi selecionada uma auditoria no sistema de controles internos do órgão, com o objetivo de possibilitar que o TRT promova melhorias no tema e de suprir a unidade de auditoria com conhecimentos para planejamento e execução das auditorias, em especial os trabalhos na auditoria financeira integrada com conformidade sobre as contas anuais do órgão. Tal auditoria iniciou-se em 2023 e tem previsão de término em 2025.

Na hipótese de constatação de falhas ou impropriedades relevantes que mereçam tratamento imediato, serão tomadas providências específicas nos respectivos processos administrativos.

Os resultados preliminares das atividades de auditoria serão encaminhados às unidades auditadas para manifestação, anteriormente à elaboração do Relatório de Auditoria, conforme disposto no Manual de Auditoria Interna.

Os resultados de auditoria serão acompanhados ou monitorados por meio do acompanhamento dos expedientes no sistema de Processo Administrativo Virtual – PROAD, pela inclusão de nova auditoria para verificação do atendimento das determinações ou recomendações, ou por meio de expediente próprio de monitoramento, conforme o caso

No **Anexo 2**, consta a relação das ações de monitoramento, que têm por objetivo avaliar o cumprimento das recomendações realizadas em processos de auditoria.

No **Anexo 3**, são previstas atividades relacionadas à melhoria da gestão da Secretaria de Auditoria.

Já no **Anexo 4**, são apresentadas as atividades obrigatórias executadas pela Secretaria de Auditoria por força normativa ou legal, que têm sua demanda determinada, em sua maioria, por agentes ou fatores externos e que poderão influenciar a execução das auditorias programadas.

Conforme já citado, no **Anexo 5** constam as ações do Plano Anual de Capacitação de Auditoria.

O resumo das Horas-Auditor (HA) a serem alocadas nas atividades, detalhado no documento 4 do PROAD 16580/2024, é apresentado na tabela a seguir:

Atividades	Horas-Auditor
I. Auditoria	1.720
I. Auditoria Financeira	2.300
I. Coordenada CNJ e CSJT	-
II. Programa de Qualidade	800
III. Consultoria	80
IV. Monitoramento	365
V. Atividades Secretaria	943
VI. Atividades Obrigatórias	1.492
VII. Capacitação	680



Atividades	Horas-Auditor
<b>Total</b>	<b>8.380</b>

Estima-se, assim, a alocação da capacidade total de trabalho da equipe da Secretaria de Auditoria para o exercício de 2025 indicada no item 2.2.3 (8.190 HA).

Aponta-se que o ano de 2023 foi o primeiro no qual essa forma de alocação da capacidade de trabalho foi utilizada e que não havia registro confiável do número de horas utilizadas nas atividades anteriores. Espera-se que o uso regular da metodologia proporcione o aumento do nível de maturidade da equipe e, por conseguinte, melhore a acurácia das estimativas a cada ano. Assim, a alocação de horas (detalhada no documento 7 do PROAD 16580/2024) foi estimada com base no exercício de 2024 e na experiência profissional da equipe.

### 3. DA APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA

Segundo estabelece o inc. II do § 1º do art. 32 da Resolução CNJ 309/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário, o Plano Anual de Auditoria deve ser submetido à apreciação e aprovação do Presidente do Tribunal até 30 de novembro de cada ano.

Em 29 de novembro de 2024

*Assinado eletronicamente – Art. 13 da Portaria TRT12/PRESI 81/2020*

*Alex Cristiano Gramkow Hammes*

Diretor da Secretaria de Auditoria



## ANEXO 1 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES DE AUDITORIA E CONSULTORIA

Nº	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	OBJETIVO	RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	ESCOPO E EXTENSÃO DOS TRABALHOS	CRONOGRAMA (início e término)	Horas-Auditor em 2025
1	Auditoria integrada financeira e de conformidade – auditoria sobre as contas anuais – exercício 2024	Emitir relatório e certificado de auditoria com opinião sobre se: a) as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do TRT12, referentes ao exercício de 2024, refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do TRT12 em 31-12-2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público; e se b) as atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes dos responsáveis subjacentes às demonstrações acima referidas estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.	<b>Riscos:</b> 1. Saldos ou movimentações apresentados nas Demonstrações de 31-12-2024 contenham distorções relevantes; 2. Atos de gestão relevantes estarem em desconformidade com as leis e regulamentos aplicáveis <b>Relevância:</b> obrigatoriedade legal <b>Resultados esperados:</b> emitir certificado de auditoria sobre as contas de 2024	Demonstrações financeiras, contas contábeis e ciclos de transações relevantes do TRT12 referentes ao exercício de 2024	Pela natureza da auditoria nas contas anuais, será sempre iniciada no segundo semestre do ano e concluída no início do exercício seguinte.  Iniciada em agosto de 2024 Janeiro a abril de 2025	920 horas
2	Auditoria integrada financeira e de conformidade – auditoria sobre as contas anuais – exercício 2025	Emitir relatório e certificado de auditoria com opinião sobre se: a) as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do TRT12, referentes ao exercício de 2025, refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do TRT12 em 31-12-2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público; e se b) as atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes dos responsáveis subjacentes às demonstrações acima referidas estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.	<b>Riscos:</b> 1. Saldos ou movimentações apresentados nas Demonstrações de 31-12-2025 contenham distorções relevantes; 2. Atos de gestão relevantes estarem em desconformidade com as leis e regulamentos aplicáveis <b>Relevância:</b> obrigatoriedade legal <b>Resultados esperados:</b> emitir certificado de auditoria sobre as contas de 2025	Demonstrações financeiras, contas contábeis e ciclos de transações relevantes do TRT12 referentes ao exercício de 2025	Pela natureza da auditoria nas contas anuais, será sempre iniciada no segundo semestre do ano e concluída no início do exercício seguinte.  Agosto a dezembro de 2025 Janeiro a abril de 2026	1.380 horas



Nº	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	OBJETIVO	RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	ESCOPO E EXTENSÃO DOS TRABALHOS	CRONOGRAMA (início e término)	Horas-Auditor em 2025
3	Auditoria em obras	Avaliar se o planejamento e a execução das obras estão alinhadas com as normas técnicas, legislações vigentes e melhores práticas do setor	<b>Riscos:</b> 1. falhas no projeto; 2. falhas na execução das obras. <b>Relevância:</b> processo priorizado, conforme Anexo 6 <b>Resultados esperados:</b> avaliar se os riscos relacionados a obras estão adequadamente mitigados no TRT12	A definir	Abril a dezembro	920 horas
4	Avaliação dos controles internos em nível de entidade	Avaliação global do sistema de controles internos do Tribunal	<b>Riscos:</b> 1. Tema com maturidade incipiente; 2. Tribunal não atuar em controles necessários <b>Relevância:</b> quanto maior a maturidade do sistema de controles internos, maior a probabilidade de o Tribunal atingir seus objetivos <b>Resultados esperados:</b> possibilitar que o órgão promova melhorias no sistema de controles internos; suprir a unidade de auditoria com conhecimentos para planejamento e execução das auditorias.	Toda a entidade, com base no COSO-ICIF	Abril a dezembro	800 horas
5	Consultoria do tipo Facilitação	Participação do Secretário de Auditoria em colegiados temáticos ou reuniões, de forma consultiva e sem direito a voto	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	80 horas
<b>Total</b>						<b>4.100 horas</b>



**ANEXO 2 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES DE MONITORAMENTO**

<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS</b>	<b>ESCOPO E EXTENSÃO DOS TRABALHOS</b>	<b>HORAS-AUDITOR EM 2025</b>
1	Ação coordenada CNJ – Acessibilidade Digital (PROAD 6637/2021)	Avaliar a aderência das unidades do Tribunal às recomendações da Secretaria de Auditoria em acessibilidade digital	Recomendações do PROAD 6637/2021	A ser definido	85 horas
2	Ação coordenada CNJ – Governança, gestão de riscos e controles de TIC (PROAD 1378/2018)	Avaliar a aderência das unidades do Tribunal às recomendações da Secretaria de Auditoria em Governança e Gestão de TIC	Recomendações do PROAD 1378/2018	A ser definido	55 horas
3	Ação Coordenada CSJT – Gestão da Segurança da Informação (PROAD 3967/2022)	Avaliar a aderência das unidades do Tribunal às recomendações da Secretaria de Auditoria em segurança da informação	Recomendações do PROAD 3967/2022	A ser definido	85 horas
4	Ação Coordenada CNJ - Política de Prevenção e Enfrentamento dos Assédios Moral e Sexual e da Discriminação (PROAD 6924/2023)	Avaliar a aderência das unidades do Tribunal às recomendações da Secretaria de Auditoria na Política de Prevenção e Enfrentamento dos Assédios Moral e Sexual e da Discriminação	Recomendações do PROAD 6924/2023	A ser definido	85 horas
5	Ação Coordenada CNJ - Política Nacional de Incentivo à Participação Feminina (PROAD 4092/2024)	Avaliar a aderência das unidades do Tribunal às recomendações da Secretaria de Auditoria na Política Nacional de Incentivo à Participação Feminina	Recomendações do PROAD 4092/2024	A ser definido	55 horas
6	Monitoramento da Auditoria Financeira de 2024 (PROAD 8337/2024)	Avaliar a aderência das unidades do Tribunal às recomendações da Secretaria de Auditoria na auditoria de contas de 2024	Recomendações do PROAD 8337/2024	A ser definido	Incluída na auditoria financeira de 2025
<b>Total</b>					<b>365 horas</b>



**ANEXO 3 – ATIVIDADES RELACIONADAS À MELHORIA DA GESTÃO DA SECRETARIA DE AUDITORIA**

Nº	OBJETIVO	ETAPAS A EXECUTAR	HORAS-AUDITOR EM 2025
1	Implantação do plano de ação para atendimento das Resoluções CNJ 308 e 309, ambas de 2020, e CSJT 282/2021, e dos impactos trazidos pela IN-TCU 84/2020 e pelo Acórdão 1.745/2020-TCU-Plenário	Detalhado no PROAD 3126/2020	140 horas
2	Revisão da regulamentação da unidade	Revisão do Manual de Auditoria do Tribunal. Proposta de alteração do Regimento Interno, Regulamento Geral e Manual de Organização do Tribunal	100 horas
3	Atividades de integração e cooperação	A serem definidas no exercício	175 horas
4	Atividades de gestão e planejamento	Elaboração ou revisão dos planejamentos (Plano de Auditoria de Longo Prazo, Plano Anual de Auditoria, Plano de Capacitação Anual)	528 horas
5	Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus	Preenchimento de questionários de monitoramento contínuo Aferição de indicadores de desempenho Autoavaliação periódica - atividades essenciais níveis 2 e 3 do IA-CM	800 horas
<b>Total</b>			<b>1.743 horas</b>



**ANEXO 4 – ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS POR FORÇA LEGAL OU NORMATIVA**

Nº	ATIVIDADE	LEI OU NORMATIVA
1	Realizar trabalhos de asseguaração relacionados às prestações de contas dos responsáveis, abrangendo: I - a avaliação do cumprimento da obrigação de prestar contas, no atendimento das finalidades previstas no art. 3º e dos critérios estabelecidos nos arts. 4º, 8º e 9º desta instrução normativa; II - a certificação, consoante o disposto no inciso IV do art. 74 da Constituição Federal e no art. 50 da Lei 8.443, de 1992, realizada de acordo com as normas técnicas de auditoria, mediante auditoria integrada financeira e de conformidade nas UPC, unidades, contas contábeis ou ciclos de transações relacionados ao BGU, conforme planejamento integrado descrito no art. 14 e observado o parágrafo único do art. 18 desta instrução normativa; e III - os demais trabalhos de avaliação e de outras naturezas, constantes nos planos anuais de atividades de auditoria interna ou de fiscalização dos órgãos de controle interno, nos termos dos incisos I a III do art. 74 da Constituição Federal	Art. 12, c/c 13, §6º, da Instrução Normativa TCU 84/2020
2	Acompanhar o cumprimento de diligências, recomendações e determinações do CNJ, CSJT e TCU, e acompanhar o julgamento das contas junto ao TCU	Art. 74, IV, da Constituição Federal
3	Executar ações coordenadas de auditoria propostas pelo CNJ e CSJT	Art. 37, VII, da Resolução CNJ 309/2020
4	Emitir parecer quanto à legalidade dos atos de admissão, concessão de aposentadoria e pensão e alteração do fundamento legal de ato concessório no formulário e-Pessoal	Art. 11 da Instrução Normativa TCU 78/2018
5	Monitorar os indícios de irregularidades identificados na folha de pagamento pelo TCU e seu tratamento pelo TRT12	Art. 74, IV, da Constituição Federal
6	Monitorar a publicação de decisão normativa e portaria pelo TCU sobre o conteúdo do Relatório de Gestão e Prestação de Contas Ordinária Anual	Auditar a prestação de contas
7	Prestar informações acerca das atividades de controle e auditoria interna para compor o Relatório de Gestão	Instrução Normativa TCU 84/2020 e Decisão Normativa TCU 198/2022
8	Analisar e assinar o Relatório de Gestão Fiscal	Art. 54, parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000
9	Auditar as ações e projetos com recursos do Programa “Trabalho Seguro” e “Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem”	Art. 7º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP 18/2016
10	Auditar periodicamente o efetivo uso dos recursos investidos em Tecnologia da Informação, originários do orçamento do CSJT ou não	Ofício Circular CSJT.SG.CCAUD nº 115/2019
11	Auditar os processos administrativos relativos à concessão de diárias e passagens custeadas com recursos descentralizados para desempenhar atividades relacionadas ao desenvolvimento do PJe-JT	Art. 9º do Ato CSJT.GP.SG 173/2012
12	Emitir relatório e certificado de auditoria em processos de tomada de contas especial	Art. 9º, III, e art. 50, II, da Lei 8443/1992
13	Elaborar Relatório Anual de Atividades	Art. 4º, I, c/c art. 5º, da Resolução CNJ 308/2020





Nº	ATIVIDADE	LEI OU NORMATIVA
14	Acompanhar o julgamento das prestações de contas junto ao TCU	Art. 74, IV, da Constituição Federal
15	Fiscalização da divulgação de dados e informações relativas às contas públicas pelo Tribunal, em seu portal na internet	Art. 11 do Ato 8/2009-CSJT.GP.SE
16	Fiscalização da divulgação de dados e informações relativas à prestação de contas pelo Tribunal, em seu portal na internet	Art. 10 da Instrução Normativa TCU 84/2020
17	Análise do cumprimento, pelos magistrados e servidores, da exigência de entrega da autorização de acesso à Declaração de Bens e Rendas e o encaminhamento da listagem pelo Tribunal ao TCU	Instrução Normativa TCU 87/2020



**ANEXO 5 – PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DE AUDITORIA 2025 – PAC-Aud-2025**

Nº	Ação de capacitação	Carga horária	Alinhamento com as auditorias	Servidor capacitado	Formato / Custos
1	Curso: Auditoria integrada financeira com conformidade (conclusão de curso iniciado em 2024)	<del>100 h</del> 50 h	Auditoria integrada financeira e de conformidade	Claudio Manabu Okada	TCU - EaD, sem custos
2	Fórum Permanente de Auditoria do Poder Judiciário – Edição 2025	16 h	Melhoria contínua da atividade de auditoria e da gestão	Ana Paula Volpato Wronski Claudio Manabu Okada Mayara Mayumi Yuhara Priscila Testa Tanaka Rachel Cruz de Oliveira	CNJ, sem custos
3	Curso: Desenvolvimento de competências gerenciais	30 h	Curso obrigatório para ocupantes de funções de chefia	Mayara Mayumi Yuhara Priscila Testa Tanaka	Fornecido pelo TRT12
4	Curso: Excel para a análise de dados	40 h	Auditoria integrada financeira e de conformidade	Claudio Manabu Okada Mayara Mayumi Yuhara Priscila Testa Tanaka Rachel Cruz de Oliveira	CNJ - EaD, sem custos
5	Curso: Auditoria Interna na Perspectiva Governamental e a Ferramenta de Maturidade IA-CM	20 h	Melhoria contínua da atividade de auditoria e da gestão	Alex Cristiano Gramkow Hammes Ana Paula Volpato Wronski Claudio Manabu Okada Mayara Mayumi Yuhara Priscila Testa Tanaka Rachel Cruz de Oliveira	CGU - EaD, sem custos
6	Curso: Análise e Avaliação das Demonstrações Contábeis do Setor Público à luz da Auditoria Contábil Financeira	30 h	Auditoria integrada financeira e de conformidade	Alex Cristiano Gramkow Hammes Ana Paula Volpato Wronski Claudio Manabu Okada Mayara Mayumi Yuhara Priscila Testa Tanaka Rachel Cruz de Oliveira	<i>In company</i> . Valor estimado de R\$ 30.000,00
	Introdução à Auditoria de Obras Públicas	30 h	Auditoria em obras	Curso identificado que pode auxiliar na execução da auditoria em obras. Será avaliada a conveniência durante a realização da auditoria.	<a href="#">EV.G ENAP - EaD</a> , sem custos
	Contratação e Fiscalização de Obras Públicas ( <a href="#">trilha de aprendizagem da CGU: Auditoria de Obras Públicas</a> )	30 h	Auditoria em obras	Curso identificado que pode auxiliar na execução da auditoria em obras. Será avaliada a conveniência durante a realização da auditoria.	<a href="#">EV.G ENAP - EaD</a> , sem custos



Nº	Ação de capacitação	Carga horária	Alinhamento com as auditorias	Servidor capacitado	Formato / Custos
	Fiscalização de projetos e obras de engenharia ( <a href="#">trilha de aprendizagem da CGU: Auditoria de Obras Públicas</a> )	40 h	Auditoria em obras	Curso identificado que pode auxiliar na execução da auditoria em obras. Será avaliada a conveniência durante a realização da auditoria.	<a href="#">EV.G ENAP - EaD</a> , sem custos
	Licitação e Contratos Administrativos: Um olhar para a Lei 14.133, de 2021	60 h	Auditoria integrada financeira e de conformidade Auditoria em obras	Curso identificado que pode auxiliar na execução das auditorias: financeira e em obras. Será avaliada a conveniência durante a realização das auditorias.	<a href="#">Senado Federal - EAD do ILB</a> , sem custos
	Curso: Normas Internacionais de Auditoria Financeira – NIA	40 h	Auditoria integrada financeira e de conformidade	Curso identificado que pode auxiliar na execução da auditoria financeira. Será avaliada a conveniência durante a realização da auditoria.	EaD – <a href="#">Escola Virtual</a>
	Introdução ao Controle Interno - Turma 2	40 h	Auditoria de avaliação dos controles internos em nível de entidade	Curso identificado que pode auxiliar na execução da auditoria de avaliação de controles internos em nível de entidade. Será avaliada a conveniência durante a realização da auditoria.	<a href="#">Senado Federal - EAD do ILB</a> , sem custos



**ANEXO 6 – PRIORIZAÇÃO DOS PROCESSOS AUDITÁVEIS**

<b>Processo</b>	<b>Pontuação</b>
Administração-Geral: obras	275
Administração-Geral: gestão de manutenção e serviços	265
Administração-Geral: licitação e contratos	235
Tecnologia da Informação e Comunicação: infraestrutura	235
Gestão de Pessoas: pagamento de pessoal	225
Saúde	225
Administração-Geral: gestão e fiscalização de contratos, em especial de terceirização	215
Gestão de Pessoas: desenvolvimento organizacional e de pessoas	215
Governança e Gestão Estratégica: gestão de projetos	215
Administração-Geral: compras diretas	205
Administração-Geral: pregões	205
Orçamento: gestão orçamentária	205
Tecnologia da Informação e Comunicação: gestão de processos	205
Governança e Gestão Estratégica: integridade	200
Gestão de Pessoas: benefícios	195
Gestão de Pessoas: certificação digital	195
Gestão de Pessoas: informações funcionais	190
Tecnologia da Informação e Comunicação: governança de TIC	190
Tecnologia da Informação e Comunicação: segurança da informação	185
Administração-Geral: controle patrimonial	180
Governança e Gestão Estratégica: gestão de processos	180
Segurança Institucional: inteligência	180
Tecnologia da Informação e Comunicação: desenvolvimento	180
Gestão de Pessoas: formação e capacitação	175
Segurança Institucional: segurança	175
Governança e Gestão Estratégica: gestão de riscos	170
Auditoria Interna	165
Tecnologia da Informação e Comunicação: atendimento	165
Governança e Gestão Estratégica: acessibilidade	160
Orçamento: planejamento	160
Tecnologia da Informação e Comunicação: gestão de projetos	160
Orçamento: conformidade contábil	150
Segurança Institucional: transporte	150
Gestão de Pessoas: legislação de pessoal	145
Gestão de Pessoas: seleção, ingresso e lotação de servidores	145
Governança e Gestão Estratégica: sustentabilidade	145
Gestão de Pessoas: acompanhamento e desenvolvimento de servidores	135
Comunicação Social	130
Governança e Gestão Estratégica: estatística	125



**ANEXO 7 – INDICADORES DE DESEMPENHO**

INDICADOR 1	Cumprimento das auditorias e consultorias do Plano Anual de Auditoria (PAA)			
<b>Objetivo</b>	Avaliar a quantidade de auditorias (avaliações) e consultorias realizadas durante o exercício em comparação ao programado no Plano Anual de Auditoria (PAA)			
<b>Ano</b>	2024	2025	2026	2027
<b>Meta</b>	80%	80%	80%	80%
<b>Forma de cálculo</b>	$(\text{Quantidade de auditorias e consultorias executadas} / \text{Quantidade de auditorias e consultorias previstas no PAA}) \times 100$			
<b>Resultado</b>	% de auditorias e consultorias programadas e executadas no exercício			

INDICADOR 2	Cumprimento dos monitoramentos do Plano Anual de Auditoria (PAA)			
<b>Objetivo</b>	Avaliar a quantidade de monitoramentos realizados durante o exercício em comparação ao programado no Plano Anual de Auditoria (PAA)			
<b>Ano</b>	2024	2025	2026	2027
<b>Meta</b>	80%	80%	80%	80%
<b>Forma de cálculo</b>	$(\text{Quantidade de monitoramentos executados} / \text{Quantidade de monitoramentos previstos no PAA}) \times 100$			
<b>Resultado</b>	% de monitoramentos programados e executados no exercício			

INDICADOR 3	Cumprimento dos Prazos Programados no Plano Anual de Auditoria (PAA)			
<b>Objetivo</b>	Avaliar se o prazo despendido para desenvolver os trabalhos de auditoria (avaliação) e consultoria foram compatíveis com os prazos previstos no PAA			
<b>Ano</b>	2024	2025	2026	2027
<b>Meta</b>	80%	80%	80%	80%
<b>Forma de cálculo</b>	$(\text{Quantidade de auditorias e consultorias concluídas no prazo} / \text{Quantidade de auditorias e consultorias realizadas no exercício}) \times 100$			
<b>Resultado</b>	% de auditorias e consultorias realizadas no prazo			



INDICADOR 4	Horas de Treinamento			
<b>Objetivo</b>	Avaliar o alcance do mínimo de 40 horas de capacitação ao ano por cada servidor lotado na unidade de auditoria interna			
<b>Ano</b>	2024	2025	2026	2027
<b>Meta</b>	100%	100%	100%	100%
<b>Forma de cálculo</b>	$(\text{N}^\circ \text{ de auditores com 40h ou mais de treinamento no ano} / \text{Quantidade de auditores}) \times 100$			
<b>Resultado</b>	% de auditores que realizaram o mínimo de 40 horas de capacitação no ano			

INDICADOR 5	Atendimento pela gestão das deliberações decorrentes de auditoria			
<b>Objetivo</b>	Avaliar o atendimento pela gestão das deliberações de auditoria monitoradas no exercício			
<b>Ano</b>	2024	2025	2026	2027
<b>Meta</b>	70%	70%	70%	70%
<b>Forma de cálculo</b>	$(\text{N}^\circ \text{ de deliberações implementadas no exercício} / \text{N}^\circ \text{ de deliberações monitoradas no exercício}) \times 100$			
<b>Resultado</b>	% de deliberações monitoradas implementadas pela gestão			

INDICADOR 6	Monitoramento Contínuo			
<b>Objetivo</b>	Avaliar o grau de aderência dos trabalhos de auditoria (avaliação) e de consultoria previstos no PAA, às especificações de qualidade definidas nos respectivos questionários de monitoramento contínuo			
<b>Ano</b>	2024	2025	2026	2027
<b>Meta</b>	70%	70%	70%	70%
<b>Forma de cálculo</b>	Somatório dos índices de trabalho/ N° de trabalhos realizados			
<b>Resultado</b>	% de aderência dos trabalhos de auditoria (avaliação) e de consultoria aos padrões de qualidade e normas aplicáveis			



INDICADOR 7	Maturidade da Unidade de Auditoria Interna			
<b>Objetivo</b>	Avaliar o grau de maturidade da unidade de auditoria interna em relação às Atividades Essenciais relacionadas aos níveis 2 (Infraestrutura) e 3 (Integrado) do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM)			
<b>Ano</b>	2025	2027	2029	2031
<b>Meta</b>	20%	35%	50%	65%
<b>Periodicidade</b>	Bienal			
<b>Forma de cálculo</b>	(Nº de Atividades Essenciais dos Níveis 2 (Infraestrutura) e 3 (Integrado) Institucionalizadas / 182) x 100			
<b>Resultado</b>	% de Atividades Essenciais Institucionalizadas			



## **PROAD 16580/2024**

Aprovo o Plano Anual de Auditoria de 2025 apresentado pela Secretaria de Auditoria - SEAUD (marcador 8).

Retorne o expediente à SEAUD para prosseguimento.

Em 2 de dezembro de 2024.

**QUÉZIA DE ARAÚJO DUARTE NIEVES GONZALEZ**  
Desembargadora do Trabalho-Vice-Presidente  
no exercício da Presidência

